

EDITAL Nº 003/2023 - GAB/SEMECTI
SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE ESTUDANTES PARA OS CLUBINHOS
DE ROBÓTICA DE CODÓ-MA ANO LETIVO 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO-SEMECTI, por intermédio da COORDENAÇÃO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – CIT, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 003/2023, para **SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA DE ESTUDANTES PARA OS CLUBINHOS DE ROBÓTICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com inscrições abertas no período de **01/03/2023 a 12/03/2023**, conforme as disposições que segue abaixo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como objetivo selecionar estudantes da rede municipal de ensino regularmente matriculados, frequentando do 5º ao 8º ano do Ensino Fundamental e com média aritmética anual 8,0 nas disciplinas de Português, Matemática e Ciências, inscritos corretamente nesse processo seletivo para integrar o clubinho de robótica de Codó-MA de forma presencial.

1.2 O cronograma de eventos deste processo de seleção fica assim estabelecido:

CRONOGRAMA	
Divulgação e Publicação do Edital	28/02/2023
Período de inscrição	01/03/2023 a 12/03/2023
Período de seleção	13/03/2023 a 20/03/2023
Divulgação das inscrições deferidas	21/03/2023
Recurso das inscrições (se houver)	22/03/2023
Resultado final do processo de seleção	23/03/2023
Início das aulas Presenciais	24/03/2023

1.3 As datas estabelecidas neste Edital poderão sofrer alteração enquanto não consumada a fase que lhe disser respeito.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos mínimos para participação nesse Processo Seleção:

- a) Ser estudante regularmente matriculado nas séries 5º ao 8º ano e frequentando a rede pública municipal de ensino de Codó-MA;
- b) Ter bom rendimento escolar nas disciplinas: Português, Matemática e Ciências, com notas iguais ou superior a 8,0 (oito), sendo a soma aritmética dessas disciplinas;
- c) Se faz necessário que o aluno tenha acesso a um celular com acesso a internet;
- d) Ser classificado neste Processo de seleção.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se dos requisitos especificados acima.

3.2. É de inteira responsabilidade do estudante ou do seu representante legal acompanhar a divulgação de todos os atos deste Edital, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a esse Processo de Seleção, os quais serão sempre afixados no mural informativo da SEMECTI e no site da Prefeitura Municipal.

3.3. As inscrições serão realizadas através do link:
<https://bit.ly/inscricoesclubinhorobotica>

3.4 Das vagas, serão ofertadas 90 (noventa) vagas distribuídas no contra turno do estudante, para formação de 03 (três) turmas, sendo 02 (duas) no matutino e 01 (uma) no vespertino.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1. Estudantes oriundos das escolas públicas municipais que serão selecionados de acordo com as normas deste Edital.

5. DOS OBJETIVOS

5.1. A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECTI, por meio da Coordenação de Ciência, Tecnologia e Inovação, tem por objetivos:

- a) Implantar a cultura de robótica na rede pública municipal de ensino de maneira interdisciplinar e transdisciplinar;
- b) Proporcionar o ensino por meio da prática nas áreas de conhecimento:
 - Linguagens
 - Matemática

- Ciência da natureza
- Ciências humanas

c) Possibilitar aos estudantes o acesso ao conhecimento nas áreas de Engenharia, Automação e Computação com o intuito de trabalhar as competências pedagógicas que possibilitem a inserção no mercado de trabalho.

d) Trabalhar a cultura Maker (aprender com a prática).

6. DAS AULAS E DA CARGA HORÁRIA

6.1. As aulas têm carga horária de 30 (trinta) horas semanais a serem divididas nas 3 turmas de robótica, sendo 50% de aulas sobre Robótica Educacional através da Plataforma Maratoninha Maker e 50% em aulas de robótica para competições.

6.2 As aulas têm como foco o aprendizado dos conceitos básicos de Eletrônica, Robótica, Programação e Matemática para construir seu próprio robô com materiais como motores, luzes e bateria, utilizando-se de Materiais Recicláveis, Kits LEGO e arduino.

6.3 Incentivar os estudantes a aproveitarem itens, como copos descartáveis, garrafas PET, papel e papelão para ajudar na preservação do meio ambiente, conforme temática definida pela LEGO para cada ano.

6.4 Serão ofertadas 03 (três) turmas, sendo 02 (duas) no período matutino (8h00-11h30) e 01 (uma) no período vespertino (13h30-17h00).

6.5 De acordo com a legislação brasileira [Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional] admite que os sistemas de ensino estaduais e municipais, coordenados pelas secretarias de Educação e pelas secretarias de Educação e pelos conselhos estaduais e municipais de Educação, podem em situações emergenciais, autorizar a realização de atividades a distância nos seguintes níveis e modalidades:

I- Ensino Fundamental;

II – Ensino Médio.

III – Educação Profissional Técnica de nível Médio;

IV – Educação Especial.

6.6 – Os itens 6.4 e 6.5 se efetivarão mediante a regularização das aulas na rede pública municipal de ensino.

7. DAS VAGAS

7.1. Serão ofertadas 90 (noventa) vagas distribuídas entre as três turmas do clubinho de robótica, cada turma com 30 (trinta) estudantes.

Turma 1/Básico I (Matutino)	Turma 2/ Básico II (Vespertino)	Turma 3/Básico III (Matutino)
30 Vagas	30 Vagas	30 Vagas

8. DA COMISSÃO

O Processo de Seleção será conduzido por uma Comissão constituída pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos requisitos previstos neste Edital.

10. DA SELEÇÃO

10.1. Serão selecionados os participantes que atenderem aos requisitos definidos no **Item 2.1** e que forem selecionados pela Comissão Examinadora.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É responsabilidade de cada participante o transporte entre a sua residência e as dependências da escola onde ocorrerão as aulas dos clubinhos, após retorno das aulas presenciais no município.

11.2 Em caso de empate entre os estudantes, serão considerados como critérios desempate:

1º) maior rendimento escolar nas áreas de exatas e ciências da natureza

2º) menor idade.

11.3. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora em conjunto com Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação-SEMECTI.

Codó-MA, 28 de fevereiro de 2023.

Bárbara Lethicya Silva Sousa
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 023/2023

Profª. Me. Bárbara Lethicya Silva Sousa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
INOVAÇÃO – SEMECTI